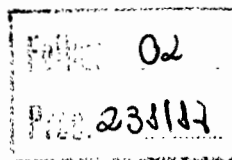




Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária



PROJETO DE LEI Nº 09 / 2017

“CRIA O PROGRAMA CIDADE SEM LIXO NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Matheus Del Corso Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, apresentar o seguinte projeto de lei:

Art. 1. - É proibido despejar resíduos de qualquer natureza nas praias, passeios, jardins e logradouros públicos, nos canais e terrenos.

Parágrafo Único - No caso de Infração às prescrições deste artigo, ficam fixadas as seguintes multas:

- a) R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) quando se tratar de pontas de cigarro, papéis de embalagem, cascas de fruta, vasilhames, recipientes e resíduos assemelhados, com volume não superior a 2 (dois) litros;
- b) R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) quando se tratar de resíduos com volumes acima de 2 (dois) litros e não superiores a cem litros;
- c) R\$ 500,00 (quinhentos reais) quando se tratar de volumes acima de 100 (cem) litros e não superiores a 1.000 (um mil) litros;
- d) R\$ 1000,00 (um mil reais) quando se tratar de volumes superiores a mil litros;

Art. 2º - Os valores das multas serão duplicados em caso de reincidência.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Artigo 2º - Esta lei complementar entra em vigor na data da publicação.
Registre-se e publique-se.

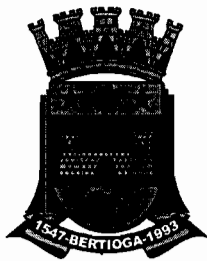
Artigo 3º - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de noventa dias.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de Março de 2017.


**MATHEUS
RODRIGUES**
— VEREADOR —



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Justificativa

Bertioga é uma cidade com um alto custo com limpeza pública, máquinas de varrição, operação cata-treco e o pessoal de rua, entretanto a cidade também conta com pontos de descartes de resíduos. Além de possuir serviço de varrição diária de vias, passeios e calçadas, além do serviço de limpeza de praia, mas ainda assim, vemos nas ruas, calçadas, passeios e logradouros sempre sujos.

Muitos consideram que é preciso criar leis de fiscalização e autuação para que os resultados sejam positivos e sejam observados e a população pare de jogar lixo nas ruas. Santos por exemplo, conta com uma legislação mais severa e um ostensivo programa de fiscalização, com a participação de agentes municipais com a atribuição de autuar os infratores. Bertioga poderia adotar estratégia semelhante razão pela qual apresentamos.

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 424
Data 29 / 03 / 2017
Hora 11:06
Funcionário Eddingh